



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 035, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- ATO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 - EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 211/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. LUIZ ALVES PEREIRA, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 243/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A SRª. DILCIANE GAMA COUTO SILVA MOREIRA, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 252/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. DALMAR DA CRUZ BRITO, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 253/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. ALECI DE JESUS SANTOS, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 257/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. EDIVAN MARTINS DOS SANTOS, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 258/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. CRISTIANO ARAUJO LOPES, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 260/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. ELMANO CLÁUDIO ALVES DE AZEVEDO JÚNIOR, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 260/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. MANOEL CARLOS GUIMARÃES NETO, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 285/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. MANOEL CARLOS GUIMARÃES NETO, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 294/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE

ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A SR^a. HELLAYNE ALVES LAUTON, COMO CONTRATADA.

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 301/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A SR^a. AUGUSTA ROSANA PEREIRA, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 303/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A SR^a. MARINES MARIA DE JESUS, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 311/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. NEWTON OLIVEIRA BARROS, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 358/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARCO AURELIO CARVALHO SILVA 00516620517, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 391/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. LEONIVAL BRITO BATISTA, COMO CONTRATADA.

DECRETO Nº 035, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no art.167, § 3º da Lei Orgânica Municipal e 182, §4º da Constituição Federal e no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999 e,

CONSIDERANDO o crescente aumento da população do Município de Caetité, fato que demanda a ampliação de toda a estrutura de serviços, principalmente no setor de infraestrutura e interesse social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública objetiva regularizar área destinada à abertura na localidade de um canal do Rio das Pedreiras face a necessidade de melhorando de escoamento de água do município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 326/2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001, amparam o procedimento adotado para a desapropriação com fins de utilidade pública e destinação social;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 168m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) que pertence ao Sr. Miranda de Souza Gama, com as seguintes confrontações: Ao norte com Rua Marechal Floriano Peixoto, medindo 8,00 m (oito metros); ao Sul, com a Prefeitura Municipal de Caetité, medindo 8,00 m (oito metros); ao leste com o imóvel de Osvaldo Gomes de Carvalho, medindo 21,00 m (vinte e um metros); ao Oeste com Herdeiros de Cassiano Aguiar, medindo 21,00 (vinte e um metros).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto Nº 021, de 23 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 04 de setembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Municipal

Governo Participativo



ATO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018.

O Prefeito Municipal de Caetité, vem através deste ato, convocar, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, o licitante remanescente, na ordem de classificação da Tomada de Preços nº. 004/2018, EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.911.640/0001-00, classificada em segundo lugar no certame, para verificar se têm interesse em contratar, em iguais condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço R\$ 385.665,54 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), **devidamente corrigido (tabela SINAP)**, conforme prega o art. 64, § 2º, da Lei 8.666/1993, cujo objeto é a construção da Praça do Mercado, situada no Centro do Município, conforme convênio 161/2018 – CONDER, processo Nº 1403170099754.

Caso haja denotação de interesse em assumir o referido contrato, será concedido prazo a empresa, para adequação de proposta.

Caetité, 04 de setembro de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal de Caetité

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 211/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. LUIZ ALVES PEREIRA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado a Sr. **LUIZ ALVES PEREIRA**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado na Fazenda Tanquinho, nº 07, Pajeú dos Ventos, Distrito de Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CPF sob o nº. **718.989.305-97**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar na rota 129 e 135, conforme anexo I do edital, com valor total de R\$ 59.957,60 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 211/2019, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão das rotas n. 129 e 135, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 4.822,78 (quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 64.780,38 (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 211/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR	DIAS
129	50,394	R\$ 2,00	200

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR	DIAS
129	40,894	R\$ 1,50	98

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

SETOR DE
CONTRATOS

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

LUIZ ALVES PEREIRA
CPF sob o nº. 718.989.305-97
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 243/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A SRª. DILCIANE GAMA COUTO SILVA MOREIRA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado como Contratada: Srª. **DILCIANE GAMA COUTO SILVA MOREIRA**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Joaquim de Oliveira, 207, Chácara, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CPF sob o nº. 744.042.535-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 14 e 15, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 57.326,40 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 243/2019, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão das rotas n. 14 e 15, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 7.660,46 (sete mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 64.986,86 (sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 243/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
14	36,646	R\$ 4,00
15	35,012	R\$ 4,00

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
14	57,000	R\$ 3,20
15	57,000	R\$ 3,20

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

SETOR DE
CONTRATOS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

DILCIANE GAMA COUTO SILVA MOREIRA
CPF nº. 744.042.535-91
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 252/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. DALMAR DA CRUZ BRITO, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado o Sr. **DALMAR DA CRUZ BRITO**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado Povoado Limoeiro, nº 15, Mutamba, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CPF sob o nº. **018.106.535-50**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 73 e 200, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 113.536,80 (cento e treze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão das rotas 73 e 200, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 6.290,72 (seis mil e duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 119.827,52 (cento e dezenove mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 252/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
200	62,082	R\$ 4,50

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
200	81,800	R\$ 4,20

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

SETOR DE
CONTRATOS

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

DALMAR DA CRUZ BRITO
CPF sob o nº. 018.106.535-50
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 253/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. ALECI DE JESUS SANTOS, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado a Sr. **ALECI DE JESUS SANTOS**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado Povoado do Colégio, 24, Centro, Maniaçú, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CPF sob o nº. 535.188.025-34, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar na rota 197, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 82.215,36 (oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 253/2019, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão da rota 197, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 4.939,20 (quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), para 200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 87.154,56 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
197	114,188	R\$ 3,60

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
197	128,188	R\$ 3,60

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

SETOR DE
CONTRATOS

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

ALECI DE JESUS SANTOS
CPF sob o nº. 535.188.025-34
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 257/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. EDIVAN MARTINS DOS SANTOS, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado a Sr. **EDIVAN MARTINS DOS SANTOS**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado na Fazenda Tanquinho, nº 07, Pajeú dos Ventos, Distrito de Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CPF sob o nº. **996.040.435-87**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar na rota 130, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 20.157,60 (vinte mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 257/2019, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão da rota n. 130, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 2.372,78 (dois mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 22.530,38 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 257/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR	DIAS
130	50,394	R\$ 2,00	200

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR	DIAS
130	40,894	R\$ 125,00	98

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

SETOR DE
CONTRATOS

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

EDIVAN MARTINS DOS SANTOS
CPF sob o nº. 996.040.435-87
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 258/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. CRISTIANO ARAUJO LOPES, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado o Sr. **CRISTIANO ARAUJO LOPES**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado Tv. Luiz Bento, 27, Ovídeo Teixeira, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CPF sob o nº. 037.213.665-65, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar na rota 38, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO N.º 001/2019, com valor total de R\$ 39.650,40 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, N.º 258/2019, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão da rota n. 38, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto N.º 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a **“CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços prestados, o CONTRATADO acrescentará a importância de R\$ 2.621,30 (dois mil e seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de R\$ 42.271,70 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).** A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços n.º 258/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
38	55,070	R\$ 3,60

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
38	62,500	R\$ 3,60

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

CRISTIANO ARAUJO LOPES
CPF nº. 037.213.665-65
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 260/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. ELMANO CLÁUDIO ALVES DE AZEVEDO JÚNIOR, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado a Sr. **ELMANO CLÁUDIO ALVES DE AZEVEDO JÚNIOR**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado na Rua Orlando Alves da Silva, 26, Bairro Santa Rita, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CPF sob o nº. **040.961.575-70**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 195 e 196, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO N.º 001/2019, com valor total de R\$ 55.579,20 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais vinte centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, N.º 260/2019, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão das rotas 195 e 196, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto N.º 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 5.694,19 (cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 61.273,39 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços n.º 260/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
195	46,316	R\$ 3,00
196	46,316	R\$ 3,00

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
195	56,000	R\$ 3,00
196	56,000	R\$ 3,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

ELMANO CLÁUDIO ALVES DE AZEVEDO JÚNIOR
CPF sob o nº. 040.961.575-70
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 260/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. MANOEL CARLOS GUIMARÃES NETO, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, neste ato por seu representante legal e de outro lado a Sr. **LUCIANO PEREIRA DIAS**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado no Povoado Juazeiro, 34, Zona Rural, Juazeiro, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no **CPF sob o nº. 050.851.155-03**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar na rota 176, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 33.657,60 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 260/2019, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão da rota 176, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 3.136,00 (três mil e cento e trinta e seis reais)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 36.793,60 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 260/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
176	52,590	R\$ 3,20

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
176	62,590	R\$ 3,20

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

SETOR DE
CONTRATOS

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

LUCIANO PEREIRA DIAS
CPF sob o nº. 050.851.155-03
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF N.º _____

2. _____
CPF N.º _____

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo



SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 285/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. MANOEL CARLOS GUIMARÃES NETO, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado a Sr. **MANOEL CARLOS GUIMARÃES NETO**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado Rua Montes das Oliveiras, 237, Alto do Cristo, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CPF sob o nº. **016.707.325-76**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 169 e 170, conforme anexo I do edital, com valor total de R\$ 50.588,60 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e oito reais sessenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 285/2019, celebrado em 19 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão das rotas 169 e 170, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a "**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 4.917,35 (quatro mil e novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), para 200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 55.505,95 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 285/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
169	29,758	R\$ 4,50
170	29,758	R\$ 4,00

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
169	42,100	R\$ 3,60
170	42,100	R\$ 3,60

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

MANOEL CARLOS GUIMARÃES NETO
CPF nº: 016.707.325-76
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 294/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A SRª. HELLAYNE ALVES LAUTON, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, neste ato por seu representante legal e de outro lado a Srª. **HELLAYNE ALVES LAUTON**, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada na Rua do Morro II, nº 33, Centro, Maniaçú, CEP: 46.400-000, cadastrada no **CPF sob o nº. 035.503.815-30**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 74 e 75, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 40.777,60 (quarenta mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 294/2019, celebrado em 19 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão das rotas n. 74 e 75, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 3.146,98 (três mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 43.924,58 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 294/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
74	25,486	R\$ 4,00
75	25,486	R\$ 4,00

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
74	29,500	R\$ 4,00
75	29,500	R\$ 4,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.



SETOR DE
CONTRATOS

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

HELLAYNE ALVES LAUTON
CPF sob o nº. 035.503.815-30
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 301/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A SRª. AUGUSTA ROSANA PEREIRA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado a Srª. **AUGUSTA ROSANA PEREIRA**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado na Rua Dácio Oliveira, nº 677, Centro, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CPF sob o nº. **018.974.985-78**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 202 e 203, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 81.090,56 (oitenta e um mil e noventa reais e cinquenta e seis centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, celebrado em 20 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão das rotas 202 e 203 conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 5.644,80 (cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 86.735,36 (oitenta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
202	63,352	R\$ 3,20
203	63,352	R\$ 3,20

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
202	72,352	R\$ 3,20
203	72,352	R\$ 3,20

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

AUGUSTA ROSANA PEREIRA
CPF sob o nº. 018.106.535-50
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 303/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A SRª. MARINES MARIA DE JESUS, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado a Srª. **MARINES MARIA DE JESUS**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado na Rua XIII Loteamento São Vicente, nº 94, São Vicente, Caetité/ BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CPF sob o nº. **034.547.555-06**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar na rota 199, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 51.134,40 (cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 303/2019, celebrado em 20 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão da rota 199, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 8.754,14 (oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 59.888,54 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
199	85,224	R\$ 3,00

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
199	115,000	R\$ 3,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

MARINES MARIA DE JESUS
CPF sob o nº. 034.547.555-06
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 311/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. NEWTON OLIVEIRA BARROS, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, neste ato por seu representante legal e de outro lado a Sr. **NEWTON OLIVEIRA BARROS**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado na Rua 05 de Julho, Centro, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no **CPF sob o nº. 098.207.525-15**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar na rota 205, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 76.880,40 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, celebrado em 20 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão da rota 205 conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 1.724,60 (hum mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 78.605,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinco reais)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 311/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
205	128,134	R\$ 3,00

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
205	134,000	R\$ 3,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

SETOR DE
CONTRATOS

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

NEWTON OLIVEIRA BARROS
CPF sob o nº. 098.207.525-15
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 358/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARCO AURELIO CARVALHO SILVA 00516620517, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado a empresa **MARCO AURELIO CARVALHO SILVA 00516620517**, localizada na Rua da Ladeira, 20, Brejinho das Ametistas, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CNPJ sob o nº. **30.846.122/0001-64**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 113, 114 e 115, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 61.251,84 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, celebrado em 16 de Abril de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão das rotas 113, 114 e 115, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais), para 200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 70.611,84 (setenta mil e seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 358/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
113	26,176	R\$ 4,50
114	26,176	R\$ 4,00
115	26,176	R\$ 3,20

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
113	30,176	R\$ 4,50
114	30,176	R\$ 4,00
115	30,176	R\$ 3,20

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

SETOR DE
CONTRATOS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 27 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

MARCO AURELIO CARVALHO SILVA 00516620517
CNPJ sob o nº. 30.846.122/0001-64
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 391/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. LEONIVAL BRITO BATISTA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado a Sr. **LEONIVAL BRITO BATISTA**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado na TV Santa Rita 9998, Bairro Ovídeo Teixeira, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CPF sob o nº. **001.891.085-84**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar na rota 231, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para 200 (duzentos) dias letivos, celebrado em 27 de Maio de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão da rota 231 conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 5.556,99 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 33.556,99 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 391/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
231	43,754	R\$ 140

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
231	54,640	R\$ 3,60

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

SETOR DE
CONTRATOS

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

LEONIVAL BRITO BATISTA
CPF sob o nº. 001.891.085-84
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1D91-7350-B7F0-7B5A> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1D91-7350-B7F0-7B5A



Hash do Documento

E32CB91A71A1431E43AF6CB199AA70A5FCEC81EB78CAFD72262E14CC8D13E575

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 05/09/2019 18:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25